MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 048 – SSMR/8 - OTT, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - OTT

(*Aviso de Convocação nº 004 - SSMR/8, de 31 de julho de 2020*)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação n° 004 - SSMR/8, de 31 de julho de 2020, para Oficial Técnico Temporário, resolve:

DIVULGAR o resultado da avaliação curricular dos candidatos ao cargo de Oficial Técnico Temporário, das áreas relacionadas a seguir:

1) Área: Ciências Contábeis

Classificação	Nome	Pontuação Inicial	Pontuação Final	Pontuação Cancelada	Justificativa	Prioridade								
						Altamira	Belém	Imperatriz	Itaituba	Macapá	Marabá	Santarém	São Luís	Tucuruí
01	JOELSON CARVALHO CEI	39,50	31,00	2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/08/2007 a 13/06/2014, mas pontuará apenas 5 (cinco) anos, pois é a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.	4	1	7	5	8	2	3	9	6
				4,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 04/08/2014 a 26/07/2017, mas não será pontuado, pois o candidato já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 2 (dois) anos.									

				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 04/10/2017 a 01/04/2019, mas não será pontuado, pois o candidato já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis com Ênfase em Informática , mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
02	JULLIET BENCHIMOL DA COSTA ALVES	36,50	29,00	2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, a voluntária cadastrou o curso Técnico em Contabilidade, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.	4	1	5	0	3	7	8	2	9
				2,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 01/03/2019 a 24/08/2020, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será pontuado 1 (um) ano referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
03	WANESSA BARBOSA ALVES PEREIRA	32,00	26,00	2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 18/03/2009 a 30/12/2010, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 06/06/2011 a 18/12/2017, mas pontuará apenas 5 (cinco) anos, pois é a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									

				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 14/01/2019 a 27/01/2020, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									
04	PRISCILA BANDEIRA DOS SANTOS	35,00	26,00	4,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 10/08/2010 a 23/03/2018, mas pontuará apenas 5 (cinco) anos, pois é a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 2 (dois) anos.	9	1	7	8	2	3	4	5	6
				2,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 03/04/2018 a 27/02/2020, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será pontuado 1 (um) ano referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
05	DÉBORA ÁBDA OLIVEIRA RESQUE	51,00	25,00	2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/09/2011 a 31/01/2018, mas pontuará apenas 5 (cinco) anos, pois é a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.	9	1	7	8	2	3	5	6	4
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/11/2009 a 30/06/2011, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									

				12,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 24/01/2011 a 01/04/2017, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 6 (seis) anos.									
				7,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 01/02/2018 a 31/01/2021, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 3 (três) anos referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis , mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
06	JOSÉ AUGUSTO LOPES ARAUJO	30,50	25,00	7,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, o voluntário cadastrou o período de 01/02/2017 a 20/08/2020, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 3 (três) anos referentes ao período.	6	1	4	9	5	8	2	3	7
07	NATAINA GOMES DE AGUIAR	42,50	21,00	6,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/08/2013 a 31/07/2016, mas não será pontuado, pois parte desse está sobreposto ao período de 01/01/2014 a 31/12/2017, o qual foi pontuado, conforme previsto no § 2° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 3 (três) anos.	8	4	2	9	7	1	6	5	3
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 16/01/2017 a 17/01/2018, mas parte dessa está sobreposta ao período 01/01/2014 a 31/12/2017, o qual foi pontuado, contrariando o § 2° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será pontuado 1 (um) ano.									
				2,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 01/02/2018 a 22/05/2019, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será pontuado 1 (um) ano referente ao período.									

				2,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 23/05/2019 a 01/02/2021, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será pontuado 1 (um) ano referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				3,00	No SISvTT, item Diplomas cadastrou o curso de Contabilidade Pública, mas não apresentou certificado de conclusão de curso.									
				3,00	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária cadastrou o curso de Auditoria, mas não apresentou certificado de conclusão de curso.									
08	MAYKO MARCOS SERRA E SILVA	23,50	21,00	2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	8	1	4	9	7	2	6	5	3
09	LEONNAM MASSIAS RODRIGUES	37,00	19,00	10,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/06/2010 a 23/08/2018, mas parte dessa é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 5 (cinco) anos referentes ao período de 01/06/2010 a 21/08/2015.	7	2	4	9	8	1	6	3	5
				2,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, o voluntário cadastrou o período de 01/03/2019 a 24/08/2020, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será pontuado 1 (um) ano referente ao período.									
				3,00	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário o cadastrou o curso de Licitações e Contratos Públicos, mas não apresentou certificado de conclusão de curso.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									

10	KEILA DE JESUS MARTINS LOPES	30,50	18,00	1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, a voluntária cadastrou o curso de Pacote Office, mas esse é fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	5	1	7	8	9	6	4	3	2
				1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, a voluntária cadastrou o curso de Excel Básico, mas esse é fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 07/05/2012 a 05/07/2018, mas pontuará apenas 5 (cinco) anos, pois é a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									
				6,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 09/07/2018 a 07/07/2021, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 3 (três) anos.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
11	NUBIA CRISTINA ALVES DE SOUSA	23,50	16,00	5,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 19/03/2018 a 20/08/2020, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 2 (dois) anos referente ao período.	8	1	4	9	7	2	6	5	3
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									

12	MARTA SUELLEN QUEMEL SILVA	22,50	16,00	2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 10/02/2015 a 31/03/2016, mas essa é anterior a data de conclusão do curso que a habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, dessa forma, não será pontuado 1 (um) ano.	0	1	0	0	2	0	4	3	0
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/05/2016 a 30/05/2019, mas parte dessa é anterior a data de conclusão do curso que a habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, dessa forma, não será pontuado 1 (um) ano.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
13	CARLOS MAGNO GOMES COELHO	45,50	15,50	1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 120 h e inferior a 360 h, o voluntário cadastrou o curso de Gestão de Conflitos, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	5	1	8	6	9	2	3	7	4
				1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 120 h e inferior a 360 h, o voluntário cadastrou o curso de Administração de Pessoas, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 120 h e inferior a 360 h, o voluntário cadastrou o curso de Fundamentos da Administração de Pessoal, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				1,50	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso de Custos Nível de Serviços, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				1,50	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso de Gestão Estratégica com Foco em Resultados, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									

				1,50	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso de Compras, Processamento de Pedidos e Controle de Estoque, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				4,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 08/07/2002 a 30/09/2004, mas essa foi realizada fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 2 (dois) anos.									
				12,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/09/2005 a 31/01/2012, mas essa foi realizada fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 6 (seis) anos.									
				4,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/02/2012 a 02/09/2019, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo “D” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 2 (dois) anos.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis com Ênfase em Informática , mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
14	VIVIANE FERREIRA DE SÁ NUNES	23,50	15,00	2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 02/01/2013 a 11/03/2019, mas pontuará apenas 5 (cinco) anos, pois é a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo “D” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.	7	1	8	9	4	3	0	2	5
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 03/10/2011 a 10/12/2012, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo “D” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									

				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 11/02/2019 a 24/08/2020, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
15	MANOEL NASCIMENTO SANTOS NETO	43,50	15,00	1,50	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 120 h e inferior a 360 h, o voluntário cadastrou o curso de Eletrônica, mas esse é fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	0	3	2	5	7	4	6	1	0
				1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso de Windows/Word/Power Point/Excel/Access, mas esse é fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				17,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, o voluntário cadastrou o período de 01/03/2019 a 14/04/2026, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 7 (sete) anos referente ao período.									
				6,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 05/05/2006 a 12/08/2009, mas essa foi realizada fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 3 (três) anos.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									

16	JESSICA THAIS NASCIMENTO PIRES	28,50	14,50	4,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 03/06/2013 a 30/06/2015, mas não apresentou extrato do Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), contrariando o Art. 104 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 2 (dois) anos referente ao período.	6	1	7	9	4	3	2	5	8
				7,50	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio militar, a voluntária cadastrou o período de 01/02/2017 a 23/08/2020, mas essa foi exercida em cargo com prerrogativa profissional cuja escolaridade é referente a Técnico de Nível Médio, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 3 (três) anos referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
17	BRENO TAVARES PEREIRA	28,50	14,00	2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/12/2002 a 01/12/2003, mas essa foi realizada como estágio, contrariando a alínea h) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, dessa forma não será pontuado 1 (um) ano.	7	1	9	6	8	4	3	2	5
				6,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 11/01/2004 a 02/01/2008, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo “D” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 3 (três) anos.									
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/07/2010 a 30/06/2011, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo “D” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 03/06/2019 a 20/08/2020, mas não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo “D” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									

				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
18	PRISCILA PAZ BATISTA	22,50	14,00	1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, a voluntária cadastrou o curso de Principais aspectos das mudanças da contabilidade aplicada ao setor público, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	4	1	8	5	9	2	6	7	3
				1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, a voluntária cadastrou o curso de Introdução ao orçamento público, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				1,50	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 120 h e inferior a 360 h, a voluntária cadastrou o curso SIAFI Básico, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/05/2016 a 31/10/2018, mas parte dessa não será pontuado, pois a candidata já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não será considerado 1 (um) ano.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
19	GABRIEL NASCIMENTO SOUZA JUNIOR	28,50	12,50	2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso Iniciando um Pequeno Grande Negócio, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.	5	1	8	9	4	7	3	2	6
				2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso 17ª Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Contábeis – "Contabilidade Ambiental", mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.									

				2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso 16º Encontro Nacional dos Estudantes de Ciências Contábeis "A Contabilidade e a sua responsabilidade, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.									
				6,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 11/08/2006 a 30/10/2009, mas nos documentos de comprovação de desempenho de atividade, foi verificado que o candidato exerceu a função de Auxiliar Administrativo III, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 3 (três) anos referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
20	ARTEMIO NASCIMENTO DANTAS GUIMARÃES	44,50	12,50	2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso de Contabilidade, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.	6	4	3	8	9	1	7	5	2
				2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso de Escrita Fiscal, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.									
				2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso de Excel Avançado, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.									
				22,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/06/2004 a 07/08/2020, mas parte dessa não será pontuado, pois o candidato já recebeu a pontuação máxima permitida para esse item, conforme previsto na alínea a do Número 4 do Anexo "D" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão considerados 11 (onze) anos.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, a voluntária repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									

21	DALBERTO ALCIR MAIA PARAENSE JUNIOR	23,50	12,50	6,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 02/05/2012 a 06/08/2015, mas nos documentos de comprovação de desempenho de atividade, foi verificado que o candidato exerceu a função de auxiliar de escritório, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 3 (três) anos referente ao período.	7	1	6	4	8	2	5	0	3
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário cadastrou o curso de Especialização em Gestão Tributaria, mas não apresentou o certificado de conclusão de curso.									
22	PAULO HENRIQUE BARBOSA SILVA	24,00	11,00	1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso de Montagem e Manutenção de Computadores, mas esse é fora da atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Parágrafo único do Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	6	3	4	8	9	1	7	5	2
				10,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 15/07/2007 a 20/06/2013, mas essa é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, dessa forma, não serão pontuados 5 (cinco) anos do período.									
				2,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 06/01/2014 a 31/08/2018, mas parte dessa é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, dessa forma, não será pontuado 1 (um) ano do período.									
23	ANDREIA MARIA LOPES DE SOUSA	24,00	8,50	1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, a voluntária cadastrou o curso de Gestão Sistêmica Empresarial, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	0	1	0	3	0	2	4	0	0

				12,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, a voluntária cadastrou o período de 01/07/2005 a 01/09/2011, mas essa é anterior a data de conclusão do curso que o habilita a participar do processo seletivo, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 6 (seis) anos referente ao período.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Contábeis, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
24	ELTON VITELLI MARTINS	24,50	5,00	2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso Serviço de Compliance Fiscal & Auditoria Contabil, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.	5	1	7	6	9	3	4	8	2
				2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso Basico em Orçamento Público, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.									
				2,50	No SISvTT, item Curso Técnico na área pretendida, o voluntário cadastrou o curso em Gestão Empresarial & Negócios, mas esse item é pontuado apenas para Cabo Especialista Temporário.									
				8,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 10/12/2007 a 24/04/2012, mas nos documentos de comprovação de desempenho de atividade, foi verificado que o candidato exerceu a função de Caixa, contrariando o § 3° do Art. 103 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 4 (quatro) anos referente ao período.									
				4,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 23/09/2016 a 23/01/2019, mas não apresentou extrato do Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), contrariando o Art. 104 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, sendo assim, não serão pontuados 2 (dois) anos referente ao período.									
Reprovado	CHARLES GOMES DE OLIVEIRA	39,50	0,00	39,50	Por deixar de entregar o Histórico Escolar do diploma que o habilita para o exercício da função, documento obrigatório, conforme previsto no Anexo “B” do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovada	JAMILE RIBEIRO BATISTA	35,50	0,00	35,50	Por não apresentar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, documento obrigatório, conforme previsto no Anexo “B”do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Reprovada	SILVANIRA FAGUNDES SICHINEL	29,00	0,00	29,00	Por não apresentar o Anexo “F”, documento obrigatório, conforme previsto no Anexo “B”do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovada	KELIANE FRANCO DE SOUSA	27,50	0,00	27,50	Por não apresentar o Registro do Conselho de Classe que regulamenta o desempenho da profissão, conforme previsto no Art. 116 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovada	LIDIANE DOS REIS PIMENTEL SANTOS	26,50	0,00	26,50	Por não apresentar o Registro do Conselho de Classe que regulamenta o desempenho da profissão, conforme previsto no Art. 116 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovado	KENNY AMANAJAS DIAS	25,50	0,00	25,50	Por não apresentar o Anexo “T”, documento obrigatório, conforme previsto no Anexo “B”do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovada	THAINA DA SILVA MIRANDA	24,50	0,00	24,50	Por não apresentar o Registro do Conselho de Classe que regulamenta o desempenho da profissão, conforme previsto no Art. 116 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovada	ANA CARLA BATISTA NUNES DE MACEDO	23,00	0,00	23,00	Por não apresentar o Registro do Conselho de Classe que regulamenta o desempenho da profissão, conforme previsto no Art. 116 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovado	YURI CARDOSO PAZ	23,00	0,00	23,00	Por não apresentar o Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, documento obrigatório, conforme previsto no Anexo “B”do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	THALYSON RENAN BITENCOURT MACHADO	40,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	MILENE PINHO DA COSTA LIMA	34,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	RAFAELA PUGET FREITAS	29,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	SUELLEN CARLA DA SILVA GALISA	28,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	ADA DE ARAUJO CARDOSO DE SÁ	28,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	DENISE DE FATIMA MORAES GOMES	27,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	KLEITON TEIXAIRA AMORIM	26,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	KEILA LARISSA RABELO MOURA	25,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	SUIANNY FEITOSA PINHEIRO RUFINO	25,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	MICHAEL SILVA CURI RAD	25,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA	25,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	VALERIA CARAVELA FURTADO	24,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	ORILENE RAUL MACEDO	24,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	CARLOS JOSE SERRA DE SOUZA JUNIOR	24,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	FABIANE ALBERTI	24,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminada	LEILA PINHEIRO DE MOURA ALVES MORAES	24,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	JOSE MARIA DUARTE NETO	22,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2) Área: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Classificação	Nome	Pontuação Inicial	Pontuação Final	Pontuação Cancelada	Justificativa	Prioridade								
						Altamira	Belém	Imperatriz	Itaituba	Macapá	Marabá	Santarém	São Luís	Tucuruí
01	LORRAN ALVES DA CRUZ RAMOS	15,00	2,50	1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso de Montagem e manutenção de computadores, mas essa é anterior a data de atuação profissional efetiva na área postulada, contrariando o Art. 85 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	0	1	0	0	0	0	0	0	0
				1,00	No SISvTT, item curso de Aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 80 h e inferior a 120 h, o voluntário cadastrou o curso Completo de Banco de Dados SQL, mas esse possui carga horária inferior ao previsto, contrariando a alínea i) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
				8,00	No SISvTT, item Experiência Profissional no meio público ou privado, o voluntário cadastrou o período de 01/03/2015 a 31/05/2019, mas essa foi realizada como bolsista, contrariando a alínea h) do § 1º do Art. 96 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020, dessa forma não serão pontuados 4 (quatro) anos.									
				2,50	No SISvTT, item Diplomas, o voluntário repetiu o cadastro do curso de Ciências da Computação, mas esse é requesito para habilitação ao cargo e já foi pontuado no item Dados Específicos, conforme o previsto no Art. 49 do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.									
Reprovado	EVANDRO VITERBO DOS SANTOS	15,50	0,00	15,00	Por deixar de entregar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, documento obrigatório, conforme previsto no Número 25º do Anexo "B" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reprovado	WELLITON PINTO MODESTO	13,00	0,00	13,00	Por deixar de entregar a Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, documento obrigatório, conforme previsto no Número 26º do Anexo "B" do AC n° 004-SSMR/8, de 31 de julho de 2020.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	OTAVIO ALVES DE SOUZA	16,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	MARDJORIE KADINE KIRSCH	15,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	RAFAEL GOMES COSTA	15,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	WANDREW ALVES DE OLIVEIRA	15,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	LUCAS PONTES MOREIRA	15,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	GILBERTO OLIVEIRA MERCES	14,00	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Eliminado	PAULO VICTOR SILVA DE SOUZA	12,50	-	-	Não apresentou documentação para avaliação.	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publique-se.

Belém-PA, 1º de março de 2021.

MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN - Cel
Chefe do Estado Maior da 8ª Região Militar